

PROJETO DE LEI N.º 1.176/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Revisão Geral Anual na forma do inciso X, do art.37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos efetivos e comissionados e ao subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos efetivos e comissionados e ao subsídio de seus agentes políticos, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual total de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2019 a dezembro de 2019, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

Parágrafo único – O percentual total descrito no *caput* deste artigo é resultante dos percentuais inflacionários oficiais do seguintes ano:

2019 – 4,31%

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

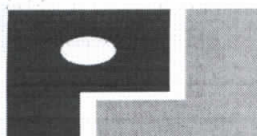
Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 27 de fevereiro de 2020.

Petrônio Dias Lima
Presidente

Gean Patric Ferreira da Silva
Vice-Presidente

Azair Fatima Borges
1º Secretária

João Batista Garcia Costa
2º Secretário



Senhores Vereadores,

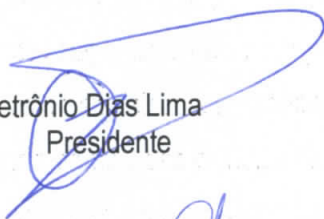
Temos a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 1.176/2020 que “Concede Revisão Geral Anual na forma do inciso X, do art.37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos efetivos e comissionados e ao subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo municipal e dá outras providências”.

O projeto em pauta estabelece em 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) o índice para revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos e Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, a fim de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

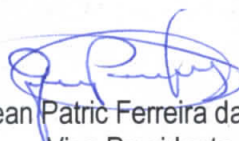
Ademais, impõe-se ressaltar que a revisão geral anual será concedida, indistintamente, aos servidores públicos municipais, em cumprimento ao disposto no inciso X, do Art.37, da Constituição Federal.

Face às razões expostas, rogamos ao pares pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 27 de fevereiro de 2020.



Petrônio Dias Lima
Presidente



Gean Patric Ferreira da Silva
Vice-Presidente



Azair Fatima Borges
1º Secretária



João Batista Garcia Costa
2º Secretário